

CONTRATO nº 035/2017
PREGÃO nº 015/2017
PROTOCOLO nº 106/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
VIGÊNCIA 07 (SETE) MESES
VALOR TOTAL R\$ 161.539,25 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, - CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46 e por seu Diretor de Operações, Sr. Wilson Folgozi de Brito, portador do RG nº 17.367.728-9 e do CPF nº 060.084.348-38, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, a empresa 3M DO BRASIL LTDA, com sede à Rodovia Anhanguera Km 110 - Nova Veneza - Sumaré/SP - CEP: 13181-900, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.985.371/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Sidnei Belo da Silva, portador do RG nº 21.821.192 e do CPF nº 154.983.748-60, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 015/2017, Decretos Municipais nº 14.218/03 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o **fornecimento de películas para sinalização vertical viária (Lotes 01 e 03)**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de 07 (sete) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I- Termo de Referência** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de R\$ 75.740,00 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais) para o LOTE 01 e valor total de R\$ 85.799,25 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) para o LOTE 03, conforme proposta da CONTRATADA que é parte integrante deste.



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A
Rua Dr. Salles Oliveira, nº. 1.028 – Vila Industrial – CEP 13035-270 – Campinas/SP
Fone: (19) 3772-4000 Site: www.emdec.com.br



3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.3. Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.

4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

- a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
- b) Indicação dos produtos, quantidades, valores unitários e totais;
- c) Protocolo nº 106/2017;
- d) Contrato nº 035/2017.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.
Não será aceito boleto bancário.**

4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

4.5. Caso se aplique, será retido do pagamento à Contratada, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do edital que é parte integrante deste contrato.**

5.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução do contrato;

5.3. Cumprir os prazos previstos para as entregas, conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência;

5.4. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.



CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

- 6.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.
- 6.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

- 8.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93.

- 8.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

- 8.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 9.3.2;

8.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

- 8.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

8.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

- 8.5. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

- 8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

- 8.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.



CLÁUSULA NONA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

9.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

9.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

10.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;

10.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;

10.2.3. Interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;

10.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência e insolvência civil da contratada;

10.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

10.3. Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

11.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

12.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1. Integra o presente Contrato, o **Anexo I – Termo de Referência** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas, 24 AGO, 2017



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC



Wilson Folgozi de Brito
Diretor de Operações da EMDEC



Sidnei Belo da Silva
3M DO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:



Ludmyla E. N. Vota



Cecília S. Nakai



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**1 – OBJETO****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PELÍCULAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA.**

Fornecimento de películas para aplicação em chapas de aço, com o objetivo da confecção/manutenção de placas de sinalização de trânsito.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**LOTE 01 - PELÍCULAS ABNT NBR 14644 - TIPO I E TIPO IV (rolos com 0,61m de largura)**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Cor	Observação
01	800	metro	Película refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644 - Tipo I (rolos com 0,61m de largura)	Branca	equivalente a 40 rolos de 0,61m (largura) x 20m (comprimento)
02	400	metro	Película refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644 - Tipo I (rolos com 0,61m de largura)	Amarela	equivalente a 20 rolos de 0,61m (largura) x 20m (comprimento)
03	40	metro	Película refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644 - Tipo I (rolos com 0,61m de largura)	Laranja	equivalente a 2 rolos de 0,61m (largura) x 20m (comprimento)
04	400	metro	Película refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644 - Tipo I (rolos com 0,61m de largura)	Vermelha	equivalente a 20 rolos de 0,61m (largura) x 20m (comprimento)
05	600	metro	Película não refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644 - Tipo IV (rolos com 0,61m de largura)	Preto Legenda	equivalente a 30 rolos de 0,61m (largura) x 20m (comprimento)



LOTE 03 - PELÍCULAS ABNT NBR 14644 - TIPO III (rolos com 1,22m de largura aproximadamente)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Cor	Observação
01	225	metro	Película refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644 - Tipo III (rolos com 1,22m de largura aproximadamente*)	Branca	equivalente a 5 rolos de 1,22m (largura) aproximadamente x 45m (comprimento) aproximadamente
02	135	metro	Película refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644 - Tipo III (rolos com 1,22m de largura aproximadamente*)	Amarela	equivalente a 3 rolos de 1,22m (largura) aproximadamente x 45m (comprimento) aproximadamente
03	135	metro	Película refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644 - Tipo III (rolos com 1,22m de largura aproximadamente*)	Vermelha	equivalente a 3 rolos de 1,22m (largura) aproximadamente x 45m (comprimento) aproximadamente

Na aplicação desta especificação é necessário consultar a ABNT NBR 14.644/2013 – Sinalização vertical viária — Películas — Requisitos.

2.1) Características

O fornecimento de películas retrorrefletivas para a confecção e manutenção das placas de sinalização de trânsito que serão utilizadas no município de Campinas deverão obedecer aos seguintes critérios técnicos:

Material Refletivo

- **Película Retrorrefletiva Tipo I**, nas cores amarela, branca, laranja e vermelha (itens de 01 a 04 do lote 01). As películas retrorrefletivas tipo I, conhecidas comercialmente como "grau técnico ou grau engenharia", podem ser constituídas por microesferas ou microprismas, e devem apresentar desempenho de retrorrefletividade de acordo com a tabela 1 da ABNT NBR 14.644:2013.

As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo protegido por um filme de fácil remoção.

- **Película Retrorrefletiva Tipo III**, nas cores amarela, branca e vermelha (itens de 01 a 03 do lote 03). As películas retrorrefletivas tipo III, conhecidas comercialmente como "alta intensidade prismática" são constituídas tipicamente por microprismas não metalizados e devem apresentar desempenho de retrorrefletividade de acordo com a tabela 3 da ABNT NBR 14.644:2013.



Material Não Refletivo**- Película não Retrorrefletiva Tipo IV, na cor preta (item 05 do lote 01).**

As películas não retrorrefletivas tipo IV são constituídas por um filme plástico e conhecidas comercialmente como "preto legenda", destinadas à produção de tarjas, legendas, símbolos e pictogramas em placas de sinalização. As películas devem possuir um adesivo sensível à pressão. Esta película deve possuir durabilidade mínima igual à película na qual for aplicada.

Outras características técnicas:**- Cor e luminância**

As películas retrorrefletivas devem apresentar os valores de coordenadas de cromaticidade e luminância de acordo com a ABNT NBR 14.644/2013 – Sinalização vertical viária — Películas — Requisitos.

- Durabilidade

As películas devem apresentar desempenho de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 11 – Retrorrefletividade residual em função do tempo

Tipo	Retrorrefletividade residual mínima %	Tempo anos
I	50	7
II	80	10
III	80	10
IV	-	12
V	-	12
VI	80	3
VII	80	10
VIII	80	10
IX	80	10
X	80	12 ^a

^a 10 anos para as películas fluorescentes.

- Métodos de ensaio

As películas solicitadas devem atender os métodos de ensaio de acordo com a ABNT NBR 14.644/2013 – Sinalização vertical viária — Películas — Requisitos.

3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificamente para os efeitos da qualificação técnica do licitante, prevista no artigo 30 – incisos IV da Lei Federal no 8.666/93 as licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, os seguintes documentos:

3.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, preferivelmente de acordo com o modelo preferencial (ANEXO II),



emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem quantitativos razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) da execução pretendida, nos termos da Súmula nº 24 – TCE 1.

- 1) A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

4 – LOCAL DE ENTREGA

Departamento de Sinalização - Endereço: Rua 24 de Maio, 349, Vila Industrial, Campinas-SP, Fones: (19) 3772-7160 / 3772-7161, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou em outro local a ser definido pela EMDEC.

Obs.: as entregas deverão ser previamente agendadas / confirmadas com o Almoxarifado da EMDEC através do telefone (19) 3772-4064.

5 – PRAZO DE ENTREGA

5.1 A primeira entrega deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, na quantidade prevista no cronograma do item 5.3.

5.2 As demais entregas deverão se realizar em até vinte dias corridos após uma comunicação escrita da contratante (email ou carta), onde se descreverá a quantidade de itens necessários.

5.3 PREVISÃO DE ENTREGAS (sujeito a alteração de quantitativos)

LOTE 01 - PELÍCULAS ABNT NBR 14644 - TIPO I E TIPO IV (rolos com 0,61m de largura)							
Quantidade	Unidade	Descrição	Cor	Observação	1ª entrega (10 dias da assinatura do contrato)	2ª entrega (60 dias da assinatura do contrato)	3ª entrega (120 dias da assinatura do contrato)
800	metro	Película refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644 - Tipo I (rolos com 0,61m de largura)	Branca	equivalente a 40 rolos de 0,61m (largura) x 20m (comprimento)	14 rolos	13 rolos	13 rolos
400	metro	Película refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644 - Tipo I (rolos com 0,61m de largura)	Amarela	equivalente a 20 rolos de 0,61m (largura) x 20m (comprimento)	8 rolos	6 rolos	6 rolos
40	metro	Película refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644 - Tipo I (rolos com 0,61m de largura)	Laranja	equivalente a 2 rolos de 0,61m (largura) x 20m (comprimento)	1 rolo	1 rolo	

¹ SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.



400	metro	Película refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644 - Tipo I (rolos com 0,61m de largura)	Vermelha	equivalente a 20 rolos de 0,61m (largura) x 20m (comprimento)	8 rolos	6 rolos	6 rolos
600	metro	Película não refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644 - Tipo IV (rolos com 0,61m de largura)	Preto Legenda	equivalente a 30 rolos de 0,61m (largura) x 20m (comprimento)	10 rolos	10 rolos	10 rolos

LOTE 03 - PELÍCULAS ABNT NBR 14644 - TIPO III (rolos com 1,22m de largura aproximadamente)							
Quantidade	Unidade	Descrição	Cor	Observação	1ª entrega (10 dias da assinatura do contrato)	2ª entrega (60 dias da assinatura do contrato)	3ª entrega (120 dias da assinatura do contrato)
225	metro	Película refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644 - Tipo III (rolos com 1,22m de largura aproximadamente*)	Branca	equivalente a 5 rolos de 1,22m (largura) aproximadamente x 45m (comprimento) aproximadamente	1 rolo	2 rolos	2 rolos
135	metro	Película refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644 - Tipo III (rolos com 1,22m de largura aproximadamente*)	Amarela	equivalente a 3 rolos de 1,22m (largura) aproximadamente x 45m (comprimento) aproximadamente	1 rolo	1 rolo	1 rolo
135	metro	Película refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644 - Tipo III (rolos com 1,22m de largura aproximadamente*)	Vermelha	equivalente a 3 rolos de 1,22m (largura) aproximadamente x 45m (comprimento) aproximadamente	1 rolo	1 rolo	1 rolo

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O colaborador representante da Administração para acompanhamento técnico do contrato será o Sr. Jamil Gianeri, telefone 3772.7160, email: jamil.gianeri@emdec.com.br.




7 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS / CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**7.1 LAUDOS**

A empresa vencedora do certame em questão deverá apresentar o seguinte documento:

- Laudo Técnico de atendimento a Norma ABNT NBR 14.644/2013 devidamente atualizado e que comprove a qualidade da película do fabricante citado e que deverá ser emitido por entidade idônea credenciada pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ou ABIPTI - Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação, devendo ter a indicação da marca e da quantidade dos materiais analisados.

7.2 Ocorrendo reprovação na conferência, inspeção, teste ou análise realizada, a EMDEC se reserva o direito de devolver o(s) produto(s) reprovado(s), ficando a EMDEC isenta de todas e quaisquer despesas daí decorrentes, não importa de que natureza.

7.3 A EMDEC terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar os produtos.

7.4 O descumprimento das especificações técnicas implicará na recusa do recebimento do material. O material rejeitado deverá ser substituído no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação por escrito da EMDEC (carta ou email).

7.5 A devolução do material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento.

7.6 Se o produto ao ser utilizado apresentar desconformidade de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebida a comunicação por escrito da EMDEC (carta ou email).

8 - GARANTIA

Os produtos deverão ter prazo de garantia acordo com a tabela de durabilidade acima (ref. Tabela 11), contados a partir do recebimento do material.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE BENS FORNECIDOS COM PROBLEMAS: 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação por escrito (email ou carta).

PRAZO CONTRATUAL: 07 (sete) meses.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A
CONTRATADA: 3M DO BRASIL LTDA

CONTRATO Nº 035/2017 (DE ORIGEM)

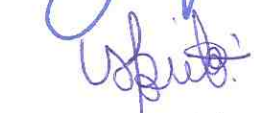
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de películas para sinalização vertical viária (Lotes 01 e 03).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24 AGO. 2017


Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC


Wilson Folgozi de Brito
Diretor de Operações da EMDEC

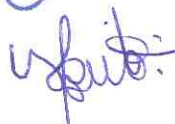

Sidnei Belo da Silva
3M DO BRASIL LTDA



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**CNPJ N°:** 44.602.720/0001-00**CONTRATADA:** 3M DO BRASIL LTDA**CNPJ N°:** 45.985.371/0001-08**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 035/2017**DATA DA ASSINATURA:****VIGÊNCIA:** 07 (SETE) MESES**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de películas para sinalização vertical viária, (Lotes 01 e 03).**VALOR:** R\$ 161.539,25 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Campinas, 24 AGO. 2017


Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC
carlos.barreiro@emdec.com.br
Wilson Folgozi de Brito
Diretor de Operações da EMDEC
wilson.brito@emdec.com.br

3M do Brasil Ltda.

Rod. Anhanguera km 110 – Sumaré – SP
CEP 13181-900
Relações Governamentais – CEPi: 23055
Telefone (19) 3838-7675 / 7377
E-mail: governamentais@mmm.com

3M Ciência.
Aplicada à vida.

À
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC
Ref.: PREGÃO nº 015/2017
PROTOCOLO nº 106/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Proponente: 3M do Brasil Ltda.
Endereço: Rodovia Anhanguera - Km 110 – Nova Veneza - Sumaré/SP – CEP 13181-900
Telefone: (19) 3838-7675
CNPJ nº: 45.985.371/0001-08
E-mail: governamentais@mmm.com, yxzhao@mmm.com
Banco: Bradesco – 237 Conta Corrente: 20.000-0 Agência: 2002-8

1. Conforme estipulado no item 9 e seus subitens do Edital e especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, propomos:

Lote 1						
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	Película refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644/2013 - Tipo I (rolos com 0,61m de largura) - cor: branca	metro	800	3M	R\$ 37,25	R\$ 29.800,00
2	Película refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644/2013 - Tipo I (rolos com 0,61m de largura) - cor: amarela	metro	400	3M	R\$ 37,25	R\$ 14.900,00
3	Película refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644/2013 - Tipo I (rolos com 0,61m de largura) - cor laranja	metro	40	3M	R\$ 37,25	R\$ 1.490,00
4	Película refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644/2013 - Tipo I (rolos com 0,61m de largura) - cor vermelha	metro	400	3M	R\$ 37,26	R\$ 14.904,00
5	Película não refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644/2013 - Tipo IV (rolos com 0,61m de largura) - cor: preto legenda	metro	600	3M	R\$ 24,41	R\$ 14.646,00
TOTAL LOTE 01						R\$ 75.740,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 75.740,00 (Setenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais).



Luámyla E. N. Voto
Assistente Administrativo
EMDEC S/A
Confere com o Original
EMDEC S/A



3M do Brasil Ltda.

Rod. Anhanguera km 110 – Sumaré – SP
CEP 13181-900
Relações Governamentais – CEPi: 23055
Telefone (19) 3838-7675 / 7377
E-mail: governamentais@mmm.com

3M Ciência.
Aplicada à vida.

Lote 3						
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	Película refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644/2013 - Tipo III (rolos com 1,22m de largura e 45,72m de comprimento) - cor: branca	metro	225	3M	R\$ 173,31	R\$ 38.994,75
2	Película refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644/2013 - Tipo III (rolos com 1,22m de largura e 45,72m de comprimento) - cor: amarela	metro	135	3M	R\$ 173,35	R\$ 23.402,25
3	Película refletiva para confecção/manutenção de placas de sinalização viária que atendam a ABNT NBR 14644/2013 - Tipo III (rolos com 1,22m de largura e 45,72m de comprimento) - cor: vermelha	metro	135	3M	R\$ 173,35	R\$ 23.402,25
TOTAL LOTE 03						R\$ 85.799,25

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 85.799,25 (Oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

2. Declaramos, sob as penas da lei, que:

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no Anexo I – Termo de Referência.
- Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.
- O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital.

3. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Informamos os dados para assinatura do Contrato:

- Nome completo: Sidnei Belo da Silva
- RG: 21.821.192-SSP/SP
- CPF: 154.983.748/60

Sumaré, 20 de julho de 2017.

Cristiane Bernardino

CRISTIANE BERNARDINO DA SILVA
DEPTO. DE LICITAÇÕES
3M DO BRASIL LTDA.
RG N.º 25.553.428-0
CPF N.º 267.745.198-06

Ludmila E. N. Vota
Ludmila E. N. Vota
Assistente Administrativo
EMDEC S/A
Confere com o Original
EMDEC S/A

